

Metrobus
Transporte
Coletivo



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A
CONTROLADORIA

DECLARAÇÃO Nº 157 / 2024 METROBUS/CONTROL-19678

COMISSÃO PERMANENTE DE CLASSIFICAÇÃO E DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS SIGILOSOS – CPADS DA
METROBUS DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, **não possui** informações classificadas como **RESERVADAS, SECRETAS** e/ou **ULTRASSECRETAS**, e, ainda que não foram desclassificadas informações no período de **AGOSTO/2024**, conforme dispõe o art. 33, incisos I e II da Lei Estadual nº. 18.025/2013.

Goiânia - GO, 07 de novembro de 2024.

LÚCIO ANTÔNIO ARANTES

Portaria nº. 245/2019 – METROBUS

ESTÊNIO PRIMO DE SOUZA

Portaria nº. 245/2019 – METROBUS

EDIR GOMES

Portaria nº. 245/2019 – METROBUS



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO ANTONIO ARANTES, Assessor (a)**, em 07/11/2024, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDIR GOMES, Assessor (a) Especial**, em 07/11/2024, às 12:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ESTENIO PRIMO DE SOUZA, Gerente**, em 07/11/2024, às 13:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **66891481** e o código CRC **49A057D4**.

CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299 - Bairro VILA REGINA - CEP 74453-610 - GOIANIA - GO 0- S/C
(62)3230-7511



Referência: Processo nº 202400053000039



SEI 66891481